



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI N.º 2.312, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$197.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	197.000,00
Excesso	

05 06 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
410	27.812.5102.2164.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER	
196.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R.: 008 00		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	800 012	LUIZ CARLOS MOTTA	
411	27.812.5102.2164.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER	
1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R.: 001 00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

40



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO  
**MIT**  
DESDE 2017

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 197.000,00**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 8 de outubro de 2025.

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**

**Prefeito**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freixa Romito de Andrade

Procuradora do Município